



DECRETO N.º 379/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º da Lei Municipal 044/2011:

DECRETA

Art. 1o - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00202-007 Atividades da Secretaria de Administração

300 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

770 0.1.303 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 30.000,00

780 0.1.303 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 4.000,00

10.302.00302-021 Manutenção do Hospital Municipal

870 0.1.303 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 25.000,00

880 0.1.303 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 8.000,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social

1540 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 73.000,00

Art. 2o - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o anulação parcial de dotações, conforme previsto no artigo 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

10.122.00202-002 Atividades do Gabinete do Prefeito

150 0.1.000 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-011 Atividades do Programa PSF

540 0.1.303 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 10.000,00

550 0.1.303 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 3.000,00

10.301.00302-012 Manutenção da Farmácia Básica

580 0.1.303 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 17.000,00

10.301.00302-017 Atividades do Programa de Saúde Bucal

720 0.1.303 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 37.000,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social

1460 0.1.000 3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 4.000,00

1470 0.1.000 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos desessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze

INÊS GOMES

Prefeita Municipal